



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 53 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação do sistema de contabilidade para a nova contabilidade a ser aplicada no exercício de 2013;

Considerando que na última atualização do sistema houve a necessidade de divisão de fichas para se manter apenas uma fonte de recurso para cada ficha;

Considerando que o remanejamento destas dotações não irá alterar o orçamento aprovado pelo Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 322.002,99** (trezentos e vinte e dois mil e dois reais e noventa e nove centavos), que irá onerar as seguintes dotações:

- 02.04.00 – Departamento de Educação, Esport. Cultura
- 02.04.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 243)
Suplementação.....R\$ 11.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.01- Gabinete do Diretor
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 70)
Suplementação.....R\$ 25.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 252)
Suplementação.....R\$ 15.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 253)
Suplementação.....R\$ 10.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 254)
Suplementação.....R\$ 25.000,00
- 02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura
- 02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 218)
Suplementação.....R\$ 19.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 261)	
Suplementação.....	R\$ 5.998,74
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 260)	
Suplementação.....	R\$ 6.004,25
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 256)	
Suplementação.....	R\$ 3.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (ficha136)	
Suplementação.....	R\$ 183.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.13-Obrigações Patronais (137)	
Suplementação.....	R\$10.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 140)	
Suplementação.....	R\$ 14.000,000
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 322.002,99

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.01- Gabinete do Diretor	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 69)	
Redução.....	R\$ 11.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.01- Gabinete do Diretor	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 249)	
Redução.....	R\$25.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 119)	
Redução.....	R\$ 15.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 120)	
Redução.....	R\$ 10.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 121)	
Redução.....	R\$ 25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 122)	
Redução.....	R\$ 19.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 123)	
Redução.....	R\$ 5.998,74
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.06- Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 124)	
Redução.....	R\$ 6.004,25
02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 132)	
Redução.....	R\$ 3.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (ficha237)	
Redução.....	R\$ 183.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.13-Obrigações Patronais (236)	
Redução.....	R\$ 10.000,00
02.05.00-Departamento de Saúde	
02.05.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30- Material de Consumo (ficha 231)	
Redução.....	R\$ 14.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ R\$ 322.002,99

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 13 de novembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal